



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Exatas

## RESOLUÇÃO Nº 020/2017-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 24/03/2017.

Aprova “*ad referendum*” o Termo de Convênio nº 010/2017 entre a UEM e a FADEC

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o contido no Processo nº 2428/2017;  
considerando o Parecer nº 291/2017-PJU;  
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “*ad referendum*” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Convênio nº 10/2017 a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá-UEM e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico-FADEC que tem por objeto o desenvolvimento e a execução conjunta do projeto de Evento de Extensão: “V CONGRESSO PARANAENSE DE EDUCAÇÃO QUÍMICA” e respectivo Plano de Trabalho, alterando-se o período de vigência para 03/04/2017 a 31/10/2017.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 24 de março de 2017.

**Cláudio Celestino de Oliveira**  
**DIRETOR**

**REFERENDADA EM REUNIÃO DO CI/CCE, REALIZADA EM 05/05/2017**

**ADVERTÊNCIA:**

**O prazo recursal termina em 31/03/2017.**

**(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)**